



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Autor: Vereador Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

O artigo 2.º, *caput*, do Projeto de Lei n. 14.844/2018 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 2.º Não havendo disponibilidade de atendimento imediato na rede pública municipal de ensino infantil, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contratos e convênios com entidades privadas para aquisição temporária de vagas, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em instituições e escolas particulares de ensino de educação infantil, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de setembro de 2018.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 12/09/2018, às 18:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0104912** e o código CRC **C16F1CDC**.